



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N° 124/2022, de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a Antecipação da
**Feira Livre do Distrito de
Cabrália.**

O **PREFEITO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Fica **antecipada a Feira-Livre do Distrito de Cabrália**, do domingo, dia 30/10/2022, para a **sexta-feira, dia 28 de outubro de 2022**, extraordinariamente, em razão da realização do segundo turno das eleições.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E CINCO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piaçã